

EDITAL 01/2026
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO ABDIAS NASCIMENTO
(Edital 16/2023 CAPES)

Seleção de bolsistas nas modalidades mestrado-sanduíche e doutorado-sanduíche no âmbito do projeto *Áfricas e Américas: educação, racismo e antirracismo (séculos XVIII-XXI)* - UFBA e UFRB.

A coordenação do projeto *Áfricas e Américas - educação, racismo e antirracismo (sécs. XVIII-XXI)*, contemplado no Edital 16/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), torna público o processo seletivo para a concessão de bolsas para realização de missões de mobilidade internacional destinado a estudantes de mestrado e doutorado regularmente matriculados(as) em Programas de Pós-Graduação Acadêmicos nas seguintes instituições:

1. **Universidade Federal da Bahia (UFBA):** Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) e Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEDU);
2. **Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB):** Programa de Pós-Graduação em História da África, da Diáspora e dos Povos Indígenas (PPGHADPI);

Uma vez atendida a demanda dos(as) selecionados(as) nos PPGs citados acima, e havendo disponibilidade de bolsas, estudantes de outros programas acadêmicos de PPGs da UFBA e da UFRB podem ser contemplados(as), desde que suas candidaturas atendam aos critérios da CAPES para o Programa Abdias Nascimento, aos objetivos do projeto *Áfricas e Américas: educação, racismo e antirracismo (séculos XVIII-XXI)* e aos critérios do processo seletivo previstos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto *Áfricas e Américas: educação, racismo e antirracismo (séculos XVIII-XXI)* visa a produção e divulgação de conhecimento científico em redes internacionais, envolvendo as áreas de História e Educação, que possam contribuir para o fortalecimento do antirracismo no ambiente acadêmico e o aperfeiçoamento da formação de pós-graduandos(as) pretos(as) e pardos(as) de cursos de pós-graduação da UFBA e da UFRB.

Trata-se de projeto que prevê mobilidade internacional, por período de 6 a 10 meses, a partir de julho de 2026, conforme cronograma estabelecido pela CAPES.

A mobilidade será em cooperação com centros de pesquisa e ensino das seguintes universidades no Reino Unido: University of Nottingham, King's College London e University of Warwick. A destinação dos(as) bolsistas a cada uma destas universidades será definida pela

equipe envolvida no projeto, considerando o nível de adesão de cada proposta selecionada às temáticas de interesse dos grupos de pesquisa das instituições parceiras.

As temáticas abordadas no projeto são raça, antirracismo e educação, nos contextos das Américas e do continente africano (séculos XVIII-XXI).

2. MODALIDADE

No que diz respeito à mobilidade discente, as bolsas serão disponibilizadas nas modalidades mestrado-sanduíche e doutorado-sanduíche, de acordo com a tabela abaixo, tal como estabelecido no Edital 16/2023 da CAPES, disponível em <https://bit.ly/4snpacD>

TIPO DE AUXÍLIO	PERÍODO/MESES	VALORES
Mensalidade - Mestrado sanduíche	6 a 10	Portaria CAPES n. 1/2020
Mensalidade - Doutorado sanduíche	6 a 10	Portaria CAPES n. 1/2020
Auxílio instalação - Mestrado sanduíche	1	Portaria CAPES n. 1/2020
Auxílio instalação - Doutorado sanduíche	1	Portaria CAPES n. 1/2020
Auxílio seguro saúde	10	Portaria CAPES n. 1/2020
Auxílio deslocamento	1	Portaria CAPES n. 1/2020
Adicional localidade	até 10	Portaria CAPES n. 1 e Portaria CAPES n. 202

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

A seleção dos bolsistas está subordinada às diretrizes básicas da administração pública, às exigências referentes à proficiência em língua inglesa e aos requisitos estabelecidos pela CAPES para bolsas no exterior pelo Edital 16/2023 CAPES. Assim, como prevê o Programa Abdias Nascimento, “pelo menos 50% (cinquenta por cento) das missões de estudo deverão ser realizadas por mulheres autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação”.

3.1 Modalidade mestrado-sanduíche:

- Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência permanente;
- Preferencialmente, estar devidamente matriculada(o) nos cursos de mestrado dos programas de pós-graduação acadêmicos da UFBA (PPGH e PPGEDU) e UFRB (PPGHADPI) que congregam os pesquisadores(as) do projeto *Áfricas e Américas*. Estudantes que não estão vinculadas(os) a estes programas podem se inscrever, mediante carta de anuência do(a) orientador(a), justificando a participação no projeto;

- c. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de mestrado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d. Apresentar perfil de aluna(o) com bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculada(o);
- e. Ter proficiência em inglês. Como prevê o edital CAPES 16/2023, poderá ser aceita a carta dos orientadores no Brasil e no Reino Unido declarando que o(a) candidato(a) possui conhecimento suficiente na língua inglesa para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Se a proficiência for do Duolingo, será exigido mínimo de 105 pontos.
- f. Autodeclaração, quando for o caso, como enquadrado no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

3.2 Modalidade doutorado-sanduíche:

- a. Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência permanente;
- b. Preferencialmente, estar devidamente matriculada(o) nos cursos regulares de doutorado dos programas acadêmicos de pós-graduação da UFBA (PPGH e PPGE) e UFRB (PPGHADPI) que congregam os pesquisadores (as) do projeto *Áfricas e Américas*. Estudantes que não estão vinculadas(os) a estes programas podem se inscrever, mediante carta de anuência do(a) orientador(a), justificando a participação no projeto;
- c. Ter realizado qualificação ou avaliação do projeto de pesquisa, segundo as normas do PPG ao qual está vinculado;
- d. Apresentar perfil de aluna(o) com bom desempenho acadêmico, segundo critérios da Instituição de Ensino Superior em que se encontra matriculada(o);
- e. Ter proficiência em inglês. Como prevê o edital CAPES 16/2023, poderá ser aceita a carta dos orientadores no Brasil e no Reino Unido declarando que o(a) candidato(a) possui conhecimento suficiente na língua inglesa para o bom desenvolvimento das atividades propostas. Se a proficiência for do Duolingo, será exigido mínimo de 105 pontos.
- f. Quando for o caso, autodeclaração como enquadrado(a) no público de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- g. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- h. Retornar ao Brasil no mínimo 6 (seis) meses antes da defesa da tese;
- i. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado-sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

4. INSCRIÇÃO

Documentos, em formato PDF, necessários para a inscrição no processo de seleção de bolsista:

- Carta de apresentação informando nome, PPG, orientador(a);
- Histórico Escolar;
- Currículo Lattes atualizado;
- Para doutorandas(os): ata de defesa de exame de projeto ou qualificação;
- Carta do(a) orientador(a) apresentando a candidatura;
- Plano de Atividades, com no máximo 03 (três) páginas, com os seguintes itens: resumo do projeto e plano de trabalho, contendo justificativa, objetivos, metodologia e cronograma de execução;
- Comprovante de proficiência em língua inglesa, caso o tenha.

A documentação completa deve ser enviada como anexos, dentro do cronograma estabelecido neste edital (Item 6), para africaseamericas@gmail.com com o assunto INSCRIÇÕES 2026.

5. PROCESSO SELETIVO

A documentação encaminhada será analisada por uma comissão formada por pelo menos 03 (três) professores participantes do projeto e vinculados à UFBA ou à UFRB: Edilza Correia Sotero, Gabriela dos Reis Sampaio, Iacy Maia Mata, Thiago Clemêncio Sapede, Wlamyra Albuquerque, Alex Andrade Costa, Luciana da Cruz Brito.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	27 de fevereiro de 2026
Inscrição	27 de fevereiro a 13 de março de 2026
Publicação das inscrições homologadas	18 de março de 2026
Recurso	19 e 20 de março de 2026
Avaliação das candidaturas	23 a 27 de março de 2026
Resultado preliminar	27 de março de 2026
Recurso	30 e 31 de março de 2026
Resultado final	2 de abril de 2026
Início das missões de estudo	Setembro de 2026

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A banca avaliará as(os) estudantes levando em consideração os seguintes critérios:

1. Adequação da candidatura ao perfil estabelecido no Programa Abdias Nascimento;
2. Desempenho acadêmico;
3. Produção científica decorrente da pesquisa em desenvolvimento no mestrado ou no doutorado;
4. Qualidade da proposta da pesquisa a ser realizada no exterior;
5. Pertinência do tema da pesquisa a ser desenvolvida e seu impacto na área do conhecimento, considerando-se os objetivos do projeto *Áfricas e Américas*;
6. Ser pessoa autodeclarada preta, parda, indígena ou pessoa com deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) na avaliação dos critérios. A classificação será determinada pela média simples dos critérios 2 a 6.

8. RECURSOS

A interposição de recursos deve ser encaminhada à banca de seleção através do email africaseamericas@gmail.com, com assunto RECURSO.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos(às) selecionados(as) providenciar e encaminhar documentos obrigatórios, a exemplo de passaporte, visto e certificados de vacinação solicitados pela CAPES, pelo governo do Reino Unido ou pelas universidades estrangeiras. As universidades participantes do projeto não se responsabilizam pelos custos para emissão de documentos.

Caso o(a) candidato(a) não o faça dentro dos prazos estabelecidos para a implementação da bolsa, a vaga poderá ser transferida para o próximo selecionado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

Salvador, 24 fevereiro de 2026.

Republicado em 02 de março de 2026.